



Prefeitura Municipal de Campo Florido  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.428.862-0001-85

LEI Nº 1.255 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.

*Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado "COMENDADOR TERCIO WANDERLEY – ETAPA 2", e dá outras providências.*

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento Urbano localizado nesta cidade, denominado "**COMENDADOR TERCIO WANDERLEY – ETAPA 2**", em consonância com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, de propriedade do MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, adquirido conforme matrícula nº 73.830, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, Minas Gerais.

**Parágrafo Único** – O loteamento aprovado, conforme mencionado no "caput", está localizado dentro do seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 01, cravado na margem direita do Córrego Cachoeirinha; Deste, segue a jusante, pelo referido córrego, confrontando em sua outra margem, com PRUDÊNCIO ANTÔNIO DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 111°48'25" e cinco metros e dezenove centímetros, até o marco 02; 111°48'26" e cinquenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros, até o marco 03; 123°46'50" e trinta e oito metros e doze centímetros, até o marco 04; 134°22'53" e cento e um metros e trinta e nove centímetros, até o marco 05; 139°47'07" e cinquenta e seis metros e três centímetros, até o marco 06; 122°33'17" e cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros, até o marco 07; 127°59'26" e quarenta e dois metros e oitenta e seis centímetros, até o marco 08; 112°25'54" e trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros, até o marco 09; deste, confrontando com OSVALDO DAVANÇO e JOANA DEL DUQUE DAVANÇO, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°25'54" e vinte e dois metros e setenta e seis centímetros, até o marco 10; 140°57'56" e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros, até o marco 11; 113°12'31" e vinte e seis metros e nove centímetros, até o marco 12; 99°15'47" e dezesseis metros e trinta e oito centímetros, até o marco 13; 127°26'48" e quarenta metros e cinquenta e nove centímetros, até o marco 14; 88°41'31" e setenta e oito metros e vinte e oito centímetros, até o marco 15; 142°27'18" e quarenta e sete metros e vinte e nove centímetros, até o marco 16; deste confrontando com MARIA ABADIA DE SOUZA CASTANHEIRA RODRIGUES e SEBASTIÃO OLEGÁRIO RODRIGUES, segue com seguintes azimutes e distâncias: 97°56'43" e vinte metros e cinquenta centímetros, até o marco 17; 152°09'48" e quarenta e dois metros e setenta e oito centímetros, até o marco 18; 106°26'48" e cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros, até o marco 19; 100°05'47" e nove metros e quinze centímetros, até o marco 79; deste, segue confrontando com o LOTEAMENTO COMENDADOR TERCIO WANDERLEY – ETAPA 1 e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 208°43'20" e duzentos e cinco metros e onze centímetros, até o marco 78; 151°51'01" e vinte e um metros e quatorze centímetros, até o marco 77; 99°43'35" e trinta e seis metros e quarenta e sete centímetros, até o marco 76; 66°07'10" e trinta e sete metros e setenta e quatro centímetros, até o marco 75; 29°36'05" e trinta e nove metros e vinte e seis centímetros, até o marco 74; 97°12'15" e

Praça Floriano Peixoto - nº 78 - Centro - Campo Florido/MG

[www.campoflorido.mg.gov.br](http://www.campoflorido.mg.gov.br)



Prefeitura Municipal de Campo Florido  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.428.862-0001-85

setenta e seis metros e quarenta e um centímetros, até o marco 73; 222°08'19" e cinquenta e nove metros e noventa e nove centímetros, até o marco 72; 217°55'26" e quarenta e cinco metros e quatorze centímetros, até o marco 71; 215°39'25" e trinta e sete metros e vinte e oito centímetros, até o marco 70; deste, vira a direita e segue pela curva de desenvolvimento de nove metros e trinta centímetros e raio de vinte e cinco metros e cinquenta centímetros, confrontando com o LOTEAMENTO COMENDADOR TERCIO WANDERLEY – ETAPA 1, até o marco 69; deste, segue com azimute 204°59'04" e distancia de treze metros e dezesseis centímetros, até o marco 68; deste, segue pela curva de desenvolvimentos por quarenta e oito metros e trinta e três centímetros e raio de doze metros e cinquenta centímetros, até o marco 67; deste, segue pela curva de desenvolvimento de sessenta e quatro metros e dois centímetros e raio de seiscentos e vinte e um metros e cinco centímetros, até o marco 66; deste, segue com azimute 298°33'49" e distancia de cento e sessenta e três metros e quarenta e um centímetros, até o marco 65; deste, segue pela curva de desenvolvimento por quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros, até o marco 64; deste, segue com azimute 298°33'49" e distancia de treze metros, até o marco 63; deste, segue com azimute de 208°33'49" e distancia de cento e oitenta e dois metros e setenta e cinco centímetros, até o marco 62; deste, segue pela curva de desenvolvimento por quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros, até o marco 61; deste, segue com azimute de 298°33'49" e distancia de cento e noventa e seis metros, até o marco 60; deste, segue pela curva de desenvolvimento por quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros, até o marco 59; deste, segue com azimute de 28°33'49" e distancia de cento e sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros, até o marco 58; deste, segue com azimute de 298°33'48" e distancia de cento e dezenove metros, até o marco 57; deste, segue com azimute 208°33'49" e distancia de duzentos e vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros, até o marco 56; deste, segue pela curva de desenvolvimento por quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros, até o marco 55; deste, segue com azimute 298°33'49" e distancia de duzentos e dezoito metros e noventa e três centímetros, até o marco 54, findado a confrontação com a área do LOTEAMENTO COMENDADOR TERCIO WANDERLEY ETAPA I; deste, confrontando com a Estrada Municipal, segue com azimute 23°21'00" e distância de quinhentos e oitenta e quatro metros e onze centímetros, até o marco 01, encerrando a referida descrição perimétrica, com uma área total de trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e seis centésimos de metro quadrado (334.574,36 m<sup>2</sup>).

**Art. 2º** - O loteamento aprovado por este Decreto tem finalidade residencial, comercial e industrial, que servirá a edificações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, possui **279** (duzentos e setenta e nove) lotes residenciais correspondendo a área de **66.560,33 m<sup>2</sup>**, **58** (cinquenta e oito) lotes comerciais correspondendo a área de **17.982,92 m<sup>2</sup>** e **30** (trinta) lotes industriais correspondendo a área de **25.977,68 m<sup>2</sup>**, inseridos em **15** (quinze) quadras, perfazendo o total de **367** (trezentos e sessenta e sete) lotes em uma área total de **110.520,93 m<sup>2</sup>**; sendo reservados **127.704,49 m<sup>2</sup>** para áreas verdes assim subdivididas: a) Área Verde II, com **112.043,11 m<sup>2</sup>**; b) Área Verde IV, com **13.205,18 m<sup>2</sup>**; c) Área Verde V, com **257,88 m<sup>2</sup>**; d) Área Verde VI, com **490,87 m<sup>2</sup>**; e) Área Verde VII, com **962,11 m<sup>2</sup>**; f) Área Verde VIII, com **490,87 m<sup>2</sup>** e g) Área Verde IX, com **254,47 m<sup>2</sup>**; e ainda uma área de **23.000,33 m<sup>2</sup>** destinada a equipamentos urbanos, subdividida em: a) Área

Praça Floriano Peixoto - nº 78 - Centro - Campo Florido/MG

[www.campoflorido.mg.gov.br](http://www.campoflorido.mg.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Campo Florido**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.428.862-0001-85**

---

destinada a Equipamento Urbano I, com **10.744,66 m<sup>2</sup>** e b) Área destinada a Equipamento Urbano II, com **12.255,67 m<sup>2</sup>** e **73.348,61 m<sup>2</sup>** para arruamento, perfazendo uma área total de **334.574,36m<sup>2</sup>**.

**Art. 3º** - Fica declarado o Loteamento "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY – ETAPA 2" como de interesse social, uma vez que se destinará para programa popular habitacional, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 10 de Dezembro de 2.013.

  
**ADEMIR FERREIRA DE MELLO**  
*Prefeito Municipal*